OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços especializados para a realização de dedetização, desinsetização e desratização nas escolas e repartições da Secretaria de Educação, no Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 59/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Outubro de 2015, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 371/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 151/2015, Licitação nº 111/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberta a Sessão do Pregão foi feito o credenciamento dos representantes das empresas que se fizeram presentes para a participação no processo de Licitação. Na seqüência foram abertos os envelopes das propostas onde constatou-se que a forma de apresentação das marcas, umas apresentaram de uma forma e outras de outra forma e não sendo o edital clara quanto à forma que deveria ser realizada: da marca dos produtos ou serviços. A empresa DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME discordou da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que classificou a proposta e aceitou ambas as formas, afirmando que pretende recorrer desta decisão. Passada a palavra a seu representante legal presente a sessão este afirmou o que segue: Segundo o mesmo o edital no item 3.1.3.1 com a seguinte redação "A não indicação da marca ensejará a desclassificação da proponente" o que configura a irregularidade na apresentação das propostas das demais empresas que se fizeram presentes sendo elas DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME e HELIO FERNANDO DIEHL - MEI, motivo pelo qual se manifesta apresentando o presente recurso pedindo a impugnação das propostas apresentadas pelas mesmas. Feito isto foi declarado suspensa a Sessão e aberto o prazo legal para a apresentação por escrito do recurso ora apresentado pela empresa DEDETEIZADORA QUALIDADE LTDA - ME, conforme previsão editalícia. Foi informado aos representantes acerca dos prazos legais que passam a valer a partir de hoje, também notificados em sessão de que as comunicações serão realizadas por e-mail e através da publicação no portal do município na mesma página do Pregão (HTTP://mondai.sc.gov.br). Verificados os endereços de e-mail nos cadastros dos sistemas de informática desta municipalidade todos confirmaram estarem corretos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Mondaí, 19 de Outubro de 2015

COMISSÃO:

Pedro Guilherme Rieth - - Pregoeiro(a)

Gustavo José Walker - - Pregoeiro/Equipe de Apoio

Gilberto Dammann - - Equipe de Apoio

Décio José Machry - - Equipe de Apoio

Adriel Diogo Lunkes - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HELIO FERNANDO DIEHL - - PROPRIETÁRIO

JAIR COLING - - PROCURADOR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HILTON JACOBSEN - - PROCURADOR